

e com Escritura Pública de Permuta, firmado entre o primeiro e o segundo permutantes, ora designados respectivamente, credor e devedor.

BASE LEGAL: TERMO DE CONTRATO, com fulcro no Decreto Estadual nº 2.670/10.

DATA: 29 de outubro de 2019

DEVEDOR: CLOVIS STRAPAZZON

CREDOR: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 505116

PORTARIA Nº 820, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Cumaru do Norte, abrangendo uma área de 477,6220 ha;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa 002/2009 do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2014/217524.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 477,6220 ha (quatrocentos e setenta e sete hectares, sessenta e dois ares vinte centiares), denominada “GLEBA FAZENDA PRINCESINHA”, localizada no Município de Cumaru do Norte, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BQM-M-2589, de coordenadas N 9.099.878,64m e E 529.012,69m; deste, segue confrontando com Maria de Lurdes Pereira do Nascimento, com o seguinte azimuth e distâncias: 91°50’56” e 1.093,76 m até o vértice E41-M-0740, de coordenadas N 9.099.843,35m e E 530.105,88m; deste, segue confrontando com Wilma Aparecida Santana, com o seguinte azimuth e distância: 183°30’41” e 1.015,86 m até o vértice E41-M-0739, de coordenadas N 9.098.829,40m e E 530.043,66m; deste, segue confrontando com Wilson Vitorine de Santana, com os seguintes azimuths e distâncias: 259°45’22” e 183,09 m até o vértice E41-M-0738, de coordenadas N 9.098.796,84m e E 529.863,49m; 191°19’18” e 646,09 m até o vértice E41-M-0736, de coordenadas N 9.098.163,32m e E 529.736,65m; 290°29’40” e 258,97 m até o vértice E41-M-0737, de coordenadas N 9.098.253,99m e E 529.494,07m; 214°52’28” e 205,41 m até o vértice E41-M-12082, de coordenadas N 9.098.085,47m e E 529.376,62m; deste, segue confrontando com ramal sem denominação, com o seguinte azimuth e distância: 216°42’35” e 18,59 m até o vértice E41-M-12079, de coordenadas N 9.098.070,57m e E 529.365,51m; deste, segue confrontando com Wilson Vitorine de Santana, com os seguintes azimuths e distâncias: 213°56’19” e 343,93 m até o vértice E41-M-0735, de coordenadas N 9.097.785,23m e E 529.173,49m; 192°26’44” e 137,53 m até o vértice E41-M-0734, de coordenadas N 9.097.650,93m e E 529.143,85m; 220°15’20” e 169,53 m até o vértice E41-M-0733, de coordenadas N 9.097.521,55m e E 529.034,30m; 232°19’10” e 119,44 m até o vértice E41-M-0731, de coordenadas N 9.097.448,54m e E 528.939,77m; 226°47’59” e 326,46 m até o vértice E41-M-0730, de coordenadas N 9.097.225,06m e E 528.701,79m; 219°46’46” e 270,13 m até o vértice E41-M-0732, de coordenadas N 9.097.017,46m e E 528.528,95m; deste, segue confrontando com Wilma Aparecida Santana, com os seguintes azimuths e distâncias: 184°58’54” e 809,09 m até o vértice E41-M-0729, de coordenadas N 9.096.211,43m e E 528.458,69m; 155°57’57” e 602,58 m até o vértice E41-M-0726, de coordenadas N 9.095.661,09m e E 528.704,11m; 171°08’34” e 96,97 m até o vértice E41-M-0727, de coordenadas N 9.095.565,28m e E 528.719,04m; deste, segue confrontando com PA - Herminio Brito - INCRA, com o seguinte azimuth e distância: 274°04’08” e 782,04 m até o vértice E41-M-0724, de coordenadas N 9.095.620,77m e E 527.938,97m; deste, segue confrontando com José Aparecido de Souza, com os seguintes azimuths e distâncias: 350°51’48” e 1.023,98 m até o vértice E41-M-0728, de coordenadas N 9.096.631,76m e E 527.776,37m; 12°53’52” e 598,00 m até o vértice E41-M-0723, de coordenadas N 9.097.214,67m e E 527.909,85m; 288°45’26” e 329,43 m até o vértice E41-M-0722, de coordenadas N 9.097.320,60m e E 527.597,92m; deste, segue confrontando com Euripedes Paes de Souza, com o seguinte azimuth e distância: 24°08’33” e 1.422,79 m até o vértice E41-M-12081, de coordenadas N 9.098.618,94m e E 528.179,85m; deste, segue confrontando com ramal sem denominação, com o seguinte azimuth e distância: 25°44’29” e 13,38 m até o vértice E41-M-12080, de coordenadas N 9.098.630,99m e E

528.185,66m; deste, segue confrontando com Euripedes Paes de Souza, com o seguinte azimuth e distância: 26°27’14” e 490,58 m até o vértice E41-M-0721, de coordenadas N 9.099.070,20m e E 528.404,20m; deste, segue confrontando com Donizete Antonio de Souza, com o seguinte azimuth e distância: 103°01’55” e 432,16 m até o vértice E41-M-0720, de coordenadas N 9.098.972,75m e E 528.825,23m; 11°41’29” e 925,08 m até o vértice BQM-M-2589, ponto inicial da descrição deste perímetro. Foram deduzidos 1,3645 ha referente a área do ramal sem denominação. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00’, Fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Redenção.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 505188

CONTRATO DE PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DECORRENTE DE PERMUTA DE ÁREA

PROCESSO Nº 2013/383451

PARTES: REMI JOÃO STROHER e INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a compensação financeira sobre alienação de área florestada mediante permuta por título do Projeto Integrado Trairão, em conformidade com o Decreto Estadual nº 2.670/10 e com Escritura Pública de Permuta, firmado entre o primeiro e o segundo permutantes, ora designados respectivamente, credor e devedor.

BASE LEGAL: TERMO DE CONTRATO, com fulcro no Decreto Estadual nº 2.670/10.

DATA: 29 de outubro de 2019

DEVEDOR: REMI JOÃO STROHER

CREDOR: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 505103

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

DIÁRIA

**PORTARIA Nº. 122/2019-NGPR/RH
BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019.

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 117/2019 de 03/12/2019, publicado no DOE Nº 34049, de 04/12/2019, referente a viagem ao município de Soure, no período de 09 a 11 de dezembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FELIPE COELHO PICAÇO

Gerente Executivo –NGPR

MAT- 5945755-1

Protocolo: 504883

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria: 5474/2019 Objetivo: Dar apoio no registro de vacinação contra febre aftosa e brucelose, em atendimento aos produtores rurais cadastrados no EAC de Cruzeiro d. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: ITUPIRANGA/PA Servidor: 57223522/ LEANDRO DE SOUSA E SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) /5,5 DIÁRIAS/ 02/12/2019 A 07/12/2019.

Ordenador: CLODOALDO NETO GALENO

Protocolo: 504961